

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

### RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas federais, estaduais e municipais da execução dos recursos dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2023 e a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023, referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeiros-Ba.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2023, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

#### CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a obrigatoriedade de preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS;

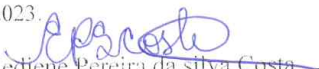
#### RESOLVE:

**Art. 1º- Aprovar**, em unanimidade, nos termos da Ata 119/2023-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 08/11/2023, a aprovação da prestação de contas federais, estaduais e municipais da execução dos recursos nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2023.

**Art. 2º - Aprovar** o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeiros/Ba

**Art. 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 08 de novembro de 2023.

  
Eliedene Pereira da Silva Costa  
Presidente do CMAS e ICS